

Gabinete - Estante



CÓPIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo: 803507

RECIBO
 Recebido em
 C. Maior-PI, 18/05/18
 Serventia: (a)

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO PIMENTEL**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, como se verifica em fl. 165, houve expedição ofício para o gerente da Caixa Econômica Federal, contudo sem resposta até o presente momento.

Assim, requerer a V. Exa., que seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício conforme ofício 203/2015, expedido em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na monta de R\$ 10.545,77 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e seus acréscimo legais, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.

CAMPO MAIOR, 15 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA
 OAB/PI 10201

HERISON HELDER PORTELA PINTO
 OAB/PI 5367

EDNAN SOARES COUTINHO ADVOGADOS
 OAB/PI 1841